



MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: (41) 3442.1413

CEP: 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87

e-mail: administracao@guairaca.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade demonstrar a necessidade, viabilidade técnica e adequação da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, através de profissionais habilitados, visando assessorar a equipe administrativa em ações relacionadas à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, bem como às disposições estabelecidas pela Lei nº 14.903/2024, que dispõe sobre diretrizes de fomento cultural.

O estudo é elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando subsidiar a futura contratação destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Guairacá/PR.

A contratação visa proporcionar suporte técnico especializado para planejamento, implementação, operacionalização, acompanhamento, monitoramento e prestação de contas dos instrumentos de fomento cultural vinculados à PNAB.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo necessita de suporte técnico especializado para correta implementação, execução e acompanhamento das ações decorrentes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

A execução dos recursos provenientes da política nacional exige conhecimento técnico específico acerca da legislação cultural vigente, normas ministeriais, procedimentos administrativos, instrumentos de fomento, elaboração de editais, chamamentos públicos, seleção de projetos, acompanhamento da execução financeira, monitoramento e prestação de contas.

Considerando a complexidade normativa relacionada à Lei Federal nº 14.399/2022 e à Lei nº 14.903/2024, bem como a necessidade de observância aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e correta aplicação dos recursos públicos, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para assessorar tecnicamente a equipe administrativa municipal.

A contratação busca suprir a ausência de corpo técnico especializado permanente na estrutura administrativa municipal para condução integral das demandas relacionadas às políticas públicas de fomento cultural.

Pretende-se, por meio da consultoria, garantir segurança técnica e jurídica na operacionalização dos recursos, assegurar cumprimento das metas estabelecidas pela política pública federal e promover fortalecimento da gestão cultural municipal.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Considerando a natureza intelectual, técnica e continuada dos serviços pretendidos, estima-se a contratação de:



MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: [44] 3442.1413

CEP: 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87

e-mail: administracao@guairaca.pr.gov.br

01 (uma) empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica pelo período de **06 (seis) meses**.

Os serviços deverão contemplar, minimamente:

- Assessoria técnica na execução da PNAB;
- Assessoria relativa à aplicação da Lei nº 14.903/2024;
- Planejamento, organização e operacionalização das ações culturais;
- Elaboração, revisão e acompanhamento de editais, chamamentos públicos, termos, formulários e anexos;
- Capacitação e orientação técnica da equipe administrativa;
- Monitoramento da execução dos instrumentos de fomento;
- Apoio técnico na prestação de contas;
- Atendimento remoto e presencial, quando necessário.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas alternativas disponíveis no mercado visando atender à demanda administrativa do Município.

Identificaram-se as seguintes possibilidades:

a) Execução direta pela Administração Pública:

Alternativa considerada inviável em razão da inexistência, no quadro funcional municipal, de profissionais com formação técnica especializada e experiência específica em políticas públicas culturais, legislação de fomento cultural, elaboração de editais e operacionalização da PNAB.

b) Capacitação exclusiva de servidores municipais:

Embora relevante como medida complementar, a simples capacitação não supre a necessidade imediata de assessoramento técnico especializado durante a execução das ações, sobretudo diante dos prazos e exigências normativas existentes.

c) Contratação de empresa especializada em consultoria cultural:

Alternativa considerada mais vantajosa, uma vez que permite acesso imediato a conhecimento técnico especializado, experiência prática na execução de políticas culturais e acompanhamento integral das atividades necessárias.

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada representa a solução mais eficiente, segura e economicamente adequada para atendimento da necessidade administrativa.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: [44] 3442.1413

CEP: 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87

e-mail: administracao@guairaca.pr.gov.br

A estimativa do valor da contratação será definida mediante pesquisa de preços, observando-se o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Serão utilizados parâmetros como:

- contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;
- propostas comerciais obtidas junto a fornecedores especializados;
- banco de preços públicos, quando aplicável;
- consultas de mercado.

Para fins de planejamento preliminar, considera-se contratação de natureza técnica especializada, pelo prazo de 06 (seis) meses, cujo valor deverá guardar compatibilidade com os preços praticados no mercado e com a disponibilidade orçamentária do Município.

O valor definitivo será consolidado no processo administrativo mediante pesquisa formal de preços.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em gestão cultural e fomento cultural, voltados à implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

A solução deverá contemplar suporte técnico completo à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, incluindo:

- análise normativa e orientação técnica;
- planejamento estratégico da aplicação dos recursos;
- elaboração e revisão de instrumentos administrativos;
- elaboração de editais, chamamentos públicos, termos e anexos;
- suporte técnico à execução das ações;
- acompanhamento dos procedimentos administrativos;
- orientação quanto às exigências legais e regulamentares;
- apoio em monitoramento, avaliação e prestação de contas;
- capacitação dos servidores envolvidos;
- atendimento remoto e presencial, conforme necessidade administrativa.

A contratação deverá observar critérios de qualidade técnica, eficiência operacional e atendimento tempestivo às demandas administrativas municipais.

7. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA



MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: [44] 3442.1413

CEP: 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87

e-mail: administracao@guairaca.pr.gov.br

A presente contratação deverá estar compatível com o Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Guairacá/PR, em observância ao planejamento institucional e às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Caso a demanda não esteja formalmente prevista no PCA vigente, deverá ser promovida a devida adequação/atualização do planejamento administrativo, conforme procedimentos internos da Administração Municipal, considerando a superveniência da necessidade administrativa relacionada à execução da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

A contratação possui alinhamento com os objetivos institucionais voltados ao fortalecimento das políticas públicas culturais, à correta aplicação de recursos federais e ao aperfeiçoamento da gestão administrativa municipal.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto pretendido, demonstrando experiência na prestação de serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento técnico na área de políticas públicas culturais e fomento cultural.

Constituem requisitos mínimos da contratação:

- Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme legislação vigente;
- Comprovação de experiência compatível com consultoria em gestão cultural, políticas públicas culturais, elaboração de editais, chamamentos públicos e instrumentos de fomento;
- Disponibilidade de profissionais habilitados e qualificados;
- Conhecimento técnico acerca da Lei Federal nº 14.399/2022, Lei nº 14.903/2024, regulamentações correlatas e demais normativas aplicáveis;
- Capacidade de atendimento remoto e presencial, quando solicitado;
- Emissão de relatórios, orientações técnicas e documentos necessários ao desenvolvimento das atividades.

Os serviços deverão ser executados com observância aos princípios da legalidade, eficiência, transparência, economicidade, moralidade administrativa e interesse público.

O prazo estimado da contratação será de 06 (seis) meses, podendo observar eventual prorrogação nas hipóteses legalmente cabíveis.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, **não se recomenda o parcelamento da contratação.**



MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: [44] 3442.1413

CEP: 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87

e-mail: administracao@guairaca.pr.gov.br

Os serviços pretendidos possuem natureza integrada, complementar e interdependente, exigindo padronização metodológica, uniformidade técnica, acompanhamento contínuo e responsabilidade centralizada pela execução das atividades.

O eventual fracionamento do objeto poderia gerar incompatibilidades operacionais, divergências interpretativas, sobreposição de responsabilidades, aumento da complexidade administrativa e prejuízos à execução coordenada das ações culturais.

Dessa forma, mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa a contratação por **item único/global**, garantindo unidade de execução, eficiência operacional e melhor gerenciamento contratual.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Correta implementação da Política Nacional Aldir Blanc no âmbito municipal;
- Aplicação adequada dos recursos públicos destinados ao fomento cultural;
- Atendimento às exigências legais e regulamentares aplicáveis;
- Elaboração técnica adequada de editais, instrumentos administrativos e procedimentos correlatos;
- Fortalecimento da gestão cultural municipal;
- Capacitação técnica da equipe administrativa envolvida;
- Redução de riscos administrativos, técnicos e jurídicos;
- Maior eficiência, transparência e segurança nos processos administrativos;
- Adequada execução, monitoramento e prestação de contas das ações culturais.

Espera-se, ainda, promover maior alcance das políticas públicas culturais, incentivando a participação dos agentes culturais locais e contribuindo para o desenvolvimento cultural do Município.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

Previamente à formalização contratual, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Formalização da demanda pela Secretaria requisitante;
- Conclusão do Estudo Técnico Preliminar;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Realização da pesquisa de preços;
- Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira;



MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: [44] 3442.1413

CEP: 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87

e-mail: administracao@guairaca.pr.gov.br

- Definição do fiscal e gestor do contrato;
- Verificação documental relativa à habilitação da futura contratada;
- Autorização administrativa para prosseguimento da contratação.

Também poderá ser promovido alinhamento interno entre os setores envolvidos, visando organização do fluxo operacional da execução contratual.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação poderá possuir relação com outras demandas administrativas vinculadas às políticas públicas culturais, tais como:

- contratação de oficinas, cursos, apresentações culturais e demais ações decorrentes da execução da PNAB;
- eventual contratação de serviços gráficos, divulgação institucional, plataformas digitais ou apoio operacional;
- contratações relativas à execução de projetos culturais fomentados.

Todavia, a presente contratação possui autonomia operacional, não dependendo diretamente da formalização prévia de outros contratos para sua execução.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza predominantemente intelectual e administrativa dos serviços pretendidos, não se identificam impactos ambientais significativos decorrentes da contratação.

Ainda assim, recomenda-se a adoção de boas práticas sustentáveis, tais como:

- priorização do uso de documentos digitais;
- redução de impressões físicas desnecessárias;
- utilização de reuniões virtuais sempre que possível;
- racionalização do consumo de papel, energia elétrica e insumos administrativos.

As medidas propostas encontram alinhamento com os princípios da sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

Após análise técnica da necessidade administrativa, das soluções disponíveis no mercado e da viabilidade da contratação, conclui-se pela viabilidade e conveniência da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em ações relacionadas à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022) e à Lei nº 14.903/2024.



MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: (44) 3442.1413

CEP: 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87

e-mail: administracao@guairaca.pr.gov.br

A solução demonstra-se adequada para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Guairacá/PR, apresentando benefícios relacionados à eficiência administrativa, segurança técnica, conformidade legal e correta execução das políticas públicas culturais.

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar manifesta-se favoravelmente à continuidade dos procedimentos administrativos visando à contratação pretendida, observadas as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Guairacá/PR, 02 de junho de 2026.

JULIO CESAR RICARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO